

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****批示摘錄****Extractos de despachos**

透過辦公室主任二零零四年二月二十四日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 24 de Fevereiro de 2004:

林劍鋒——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期六個月，由二零零四年四月一日起生效。

Lam Kim Fong — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004.

透過辦公室主任二零零四年三月二十二日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 22 de Março de 2004:

馮卓輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零四年四月一日起生效。

Fong Cheok Fai — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004.

二零零四年四月十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****第 46/2004 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 46/2004**

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-40，項目為“經常轉移——公營部門——其他——燃料安全委員會”的款項作出分配；

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12 — divisão 00, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-40 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Segurança dos Combustíveis;

在燃料安全委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

Sob proposta da Comissão de Segurança dos Combustíveis e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2000號行政命令授予的權限，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

按照第13/2003號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-40，項目為“經常轉移——公營部門——其他——燃料安全委員會”，金額為 \$7,778,000.00（澳門幣柒佰柒拾柒萬捌仟元整）的款項，分配如下：

A verba do capítulo 12 — divisão 00, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-40, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Segurança dos Combustíveis, na importância de \$ 7 778 000,00 (sete milhões, setecentas e setenta e oito mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 13/2003, da seguinte forma:

經常開支		Despesas correntes		
01-00-00-00	人員	\$ 5,523,000.00	01-00-00-00 Pessoal	\$ 5 523 000,00
01-01-00-00	固定及長期報酬		01-01-00-00 Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	法律通過之編制人員		01-01-01-00 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 900,000.00	01-01-01-01 Vencimentos ou honorários	\$ 900 000,00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 30,000.00	01-01-01-02 Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00
01-01-02-00	編制以外人員		01-01-02-00 Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	報酬	\$ 1,708,000.00	01-01-02-01 Remunerações	\$ 1 708 000,00
01-01-02-02	年資獎金	\$ 15,000.00	01-01-02-02 Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00
01-01-03-00	各類人員報酬		01-01-03-00 Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	報酬	\$ 800,000.00	01-01-03-01 Remunerações	\$ 800 000,00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 350,000.00	01-01-06-00 Duplicação de vencimentos	\$ 350 000,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 150,000.00	01-01-07-00 Gratificações certas e permanentes	\$ 150 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 301,500.00	01-01-09-00 Subsídio de Natal	\$ 301 500,00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 301,500.00	01-01-10-00 Subsídio de férias	\$ 301 500,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00 Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00 Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 100,000.00	01-02-03-00-01 Trabalho extraordinário	\$ 100 000,00
01-02-05-00	出席費	\$ 345,000.00	01-02-05-00 Senhas de presença	\$ 345 000,00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 242,000.00	01-02-06-00 Subsídio de residência	\$ 242 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00 Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$ 25,000.00	01-03-01-00 Telefones individuais	\$ 25 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00 Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 150,000.00	01-05-01-00 Subsídio de família	\$ 150 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 25,000.00	01-05-02-00 Abonos diversos — Previdência social	\$ 25 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00 Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00 Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 20,000.00	01-06-03-01 Ajudas de custo de embarque ...	\$ 20 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 50,000.00	01-06-03-02 Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 10,000.00	01-06-03-03 Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 1,418,000.00	02-00-00-00 Bens e serviços	\$ 1 418 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00 Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00	02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00
02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 10,000.00	02-01-06-00 Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 150,000.00	02-01-07-00 Equipamento de secretaria	\$ 150 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 50,000.00	02-01-08-00 Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00 Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 50,000.00	02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 50,000.00	02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 50,000.00	02-02-07-00 Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00 Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 35,000.00	02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 35 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00 Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費	\$ 180,000.00	02-03-02-01 Energia eléctrica	\$ 180 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 100,000.00	02-03-02-02 Outros encargos das instalações	\$ 100 000,00
02-03-03-00	衛生負擔	\$ 10,000.00	02-03-03-00 Encargos com a saúde	\$ 10 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 30,000.00	02-03-04-00 Locação de bens	\$ 30 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00 Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 25,000.00	02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 25 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 50,000.00	02-03-06-00 Representação	\$ 50 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 150,000.00	02-03-07-00 Publicidade e propaganda	\$ 150 000,00

02-03-08-00	各項特別工作	\$ 278,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 150,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 137,000.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 117,000.00
05-02-04-00	車輛	\$ 10,000.00
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 10,000.00

資本開支

07-00-00-00	投資	\$ 700,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 400,000.00
07-10-00-00	機械及設備	\$ 300,000.00
	總開支	\$ 7,778,000.00

本批示由二零零四年一月三十日起生效。

二零零四年四月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年四月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

社會文化司司長辦公室**第 26/2004 號社會文化司司長批示**

位於澳門亞馬喇前地 1 號、3 號和 5 號、葡京路 2 號和 4 號及賈羅布大馬路 1 號和 3 號的「葡京酒店」(Hotel Lisboa) 的所有人 Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., 根據十二月十一日第 81/89/M 號法令申請將該酒店評為具有旅遊用途。

鑑於該場所符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條規定的要件及考慮到旅遊局的贊同意見。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 278 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 150 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 137 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 117 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 10 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 10 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Investimentos	\$ 700 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 400 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 300 000,00
	Total de despesas	\$ 7 778 000,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2004.

12 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2004**

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do Hotel «Lisboa», sito na Praça de Ferreira do Amaral n.ºs 1, 3 e 5; Avenida de Lisboa n.ºs 2 e 4; e Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho n.ºs 1 e 3, em Macau, pela «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau S.A.R.L.», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: